

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
E VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 003/2018 PROC. ADMIN. Nº 129.634/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CARAPICUÍBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL
LAR DO MENOR DE CARAPICUÍBA**

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2.019, na sede da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, presente as partes entre si justas e partícipes, a saber: de uma lado o **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas CEP 06310-030, inscrita no CNPJ sob o nº 44.892.693/0001-40, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador da cédula de identidade RG nº 19.236.215-X e CPF nº 157.388.248-81 e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. **Simone Fernandes Teixeira Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.140.762-5 e CPF nº 124.024.028-73 e do outro lado, compareceu o Sr. **Amaro Helfstein**, portador da cédula de identidade RG nº 9.167.342-2 e CPF nº 760.441.148-72 na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), doravante denominada simplesmente **LAR DO MENOR DE CARAPICUÍBA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 48.891.535/0001-26, com sede na Rua Franca nº 120- Vila Dirce– Carapicuíba/SP, CEP 06335-330, representada por seu(s) dirigente(s), celebram com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e na Lei Orgânica da Assistência Social LOAS nº 8.742/19993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal n 12.594/2012, no Decreto Municipal nº 4.676/2016, devendo os Serviços serem executados de acordo com a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista nos termos do Plano de Trabalho, tendo como base a NOB-RH/SUAS, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

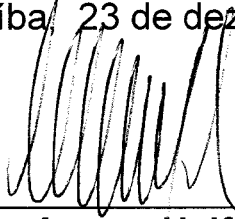
CLÁUSULA 1ª DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na Cláusula III – Da Vigência do Termo nº 003/2.018 celebrado em 01 de julho de 2018, por mais 18 meses do período de 01/01/2020 a 30/06/2021.

CLÁUSULA 2ª DO VALOR: O valor de que trata o presente instrumento importa no montante de R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais).

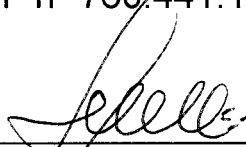
CLÁUSULA 3ª: Ratificar todos os demais termos do contrato original não alterados pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Carapicuíba, 23 de dezembro de 2.019



Amaro Helfstein
Representante Legal da OSC
RG nº 9.167.342-2
CPF nº 760.441.148-42



Simone Fernandes Teixeira Silva
Secretária Municipal
RG nº 22.140.762-5
CPF nº 124.024.028-73



Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito Municipal
RG nº 19.236.215-X
CPF nº 157.388.248-81



**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR DO MENOR DE CARAPICUÍBA
TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 003/2018 - FEDERAL
OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSE).
ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Carapicuíba/SP 23 de dezembro de 2.019

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de Carapicuíba

Nome e cargo: Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@carapicuiiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcosneves.sp@uol.com.br

Assinatura: _____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar do Menor de Carapicuíba

Nome e cargo: Amaro Helfstein – Representante Legal

E-mail institucional: lardomenor.carapicuiiba@gmail.com

E-mail pessoal: lardomenor.carapicuiiba@gmail.com

Assinatura: _____

(*) facultativo. Indicar quando já constituído